



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 099/2023

Termo de Adjudicação – Pregão Eletrônico nº 096/2023

Extrato Termo Aditivo nº 001/2023 ao Contrato nº... 059/2023

Extratos das Notas de Empenho nºs 2429 e 2431/2023

Extratos das Notas de Empenho nºs 3812 a 3814/2023

Extrato da Nota de Empenho nº 3826/2023

Lei Paulo Gustavo - Edital de Chamamento nº 002/2023

Decretos Orçamentários nºs 118 a 148/2023

Decretos Orçamentários nºs 150 a 159/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal nº 447/2023

Secretaria Municipal de Educação

Edital CME nº 003/2023

Câmara Municipal

Aviso de Licitação Deserta – Pregão Presencial nº 007/2023

Extrato da Ratificação Dispensa de Licitação nº 018/2023

GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 300/2023

Pregão Eletrônico nº 099/2023

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, sob a modalidade do sistema de registro de Preços que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual aquisição de madeiras para construção de pontes, visando atender as demandas do Município de Água Clara e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10 de janeiro de 2024. Local: <https://comprasbr.com.br/> - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: <https://comprasbr.com.br/> "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: <http://189.86.4.18:8079/transparencia/> - Aviso de Licitações

no endereço eletrônico:

[http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-](http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/)

[licitacao/](http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/) - Portal de Compras e Edital no endereço:

<http://189.86.4.18:8079/comprasedital/>. INFORMAÇÕES:

Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2023.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E RESULTADO. Pregão

Eletrônico nº 096/2023. O Município de Água Clara/MS, por intermédio do Pregoeiro, designado pela portaria nº 569, de 02 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara, com base no Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal nº 060/2020. Resolve: Adjudicar o objeto do Processo Administrativo nº 283/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 096/2023, que tem como objeto a Registro de preços, para futuro e eventual prestação de serviço de produção, transporte e aplicação de concreto usinado, classe de resistência c20, com pedra brita -, para atender as demandas do Município de Água Clara e da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos, as licitantes vencedoras no menor valor, conforme relacionadas abaixo: Resultado da Licitação: Empresa: ROBEMIX CONCRETO LTDA, CNPJ/MF Nº 02.545.883/0002-21, Valor: R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil reais). O prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 14 de dezembro de 2023.

Izequias Moreira Dias

Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 059/2023. Processo Administrativo nº 013/2023 -Pregão Eletrônico nº 011/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e a empresa Marques e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III

Marques ME. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 059/2023. Da prorrogação de prazo - O prazo de vigência do Contrato será até 01 de março de 2024, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 01/01/2024 Vigência Final: 01/03/2024. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.57, inciso II, § 2º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 13/12/2023. Assinam: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e o Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: Marques e Marques ME – Humberto de Lima Marques

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2429/ 2023** Emitido em: 14/12/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01231/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 6.845,67 seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e
Dotação: 15.451.0045.2169.0000 3.3.90.30.99
500.0000.000

Água Clara, 14/12/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2431/ 2023** Emitido em: 15/12/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0057/23

Fornecedor: **IMPERATRIZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01241/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000149/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 57 - Mod. Formatada: 57 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICO, FERRAMENTA ELÉTRICA E DE COMBUSTÃO
ata 31/23 PE 57/23 PA 85/23

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 8.641,99 oito mil, seiscentos e quarenta e um reais e noventa e n
Dotação: 12.361.0015.2109.0000 3.3.90.30.24
500.1001.000

Água Clara, 15/12/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O - 1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3812/ 2023** Emitido em: 14/12/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02767/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO
ATA 036/2023 PA178/2023 PE 063/2023

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 1.168,13 um mil, cento e sessenta e oito reais e treze centavos *
Dotação: 08.244.0017.2137.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 14/12/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3813/ 2023** Emitido em: 14/12/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02781/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 2.573,95 dois mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e ci
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 14/12/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **3814/ 2023** Emitido em: 14/12/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0063/23

Fornecedor: **MARQUES E MARQUES ME**

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 02780/23
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 - FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações
Valor: RRS\$ 3.583,25 três mil, quinhentos e oitenta e três reais e vinte e cinco
Dotação: 08.244.0017.2138.0000 3.3.90.30.99
660.0000.000

Água Clara, 14/12/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS

Estado do Mato Grosso do Sul

Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 3826/ 2023 Emitido em: 15/12/2023

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO

Nº0063/23

Fornecedor: MARQUES E MARQUES ME

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 04030/23

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de

Preços: 000164/23 - Ano Mod.: 2023 - Modalidade: PREGÃO

ELETRÔNICO - Nº Mod.: 63 - Mod. Formatada: 63 -

FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO

PA: 178/2023 ATA:036/2023 PE:63/2023- MARQUES E

MARQUES

Fundamentação Legal: Lei nº8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações

Valor: RRS\$ 3.850,40 três mil, oitocentos e cinquenta reais e quarenta centavo

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99

621.0000.041

Água Clara, 15/12/2023

AUXILIADORA MARTINS LESTE

CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

AUDIOVISUAL - LEI PAULO GUSTAVO – PREMIAÇÃO

A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022 (LEI PAULO GUSTAVO), o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (REGULAMENTAÇÃO), o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023 (FOMENTO) e a Portaria n. 537, de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados que realizará CHAMAMENTO PÚBLICO, com inscrições abertas de 04 a 19 de janeiro de 2024, para PREMIAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS, com finalidade artística e cultural.

1 – OBJETO

1.1 O objeto deste Edital é a concessão do “Prêmio Água Clara – 70 anos”, com a finalidade de premiar as produções de vídeos realizadas no município de Água Clara-MS, promovendo a cultura local através de incentivo às produções de audiovisual.

1.2 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, e será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.3 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais).

1.4 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme previsto no Decreto Municipal n. 117/2023:

531 – 13.392.0044.2156.0000 – Promoção a qualidade de vida

715 – Transferências destinadas ao Setor cultural – LC n.

195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,

CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS

2 - DOS APTOS PARA INSCRIÇÃO

2. 1 Poderão se inscrever no Edital qualquer pessoa, declarando-se agente cultural, com idade acima de 18 anos, pessoa física, e que seja residente no MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, há no mínimo 06 (seis) meses.

2.2 Considera-se como proponente o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

2.3 Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural, será indicada uma pessoa física como responsável legal para efetuar a inscrição, e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo.

2.4 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas na produção, devendo exercer necessariamente a função de criação, direção, produção, coordenação, gestão artística ou outra função de destaque e capacidade de decisão.

3 - DOS INAPTOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Não podem se inscrever neste Edital, proponentes que:

A) Sejam servidor público do poder executivo e legislativo (comissionado, concursado ou contratado);

B) tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

3.2 O agente cultural que integrar o Conselho de Cultura poderá concorrer neste Edital para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar nas vedações previstas no item 3.1.

3.3 A participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do edital de que trata o subitem B do item 3.1.

4 – COTAS

4.1 Ficam garantidas cotas étnicas-raciais em todas as categorias do edital, nas seguintes proporções, tal como previsto no inciso IV do art. 16º do Decreto Nº 11.525/2023:

4.1.1 - no mínimo 20% das vagas para pessoas negras (pretas e pardas); e

4.1.2 - no mínimo 10% das vagas para pessoas indígenas.

4.2 Conforme os dispostos presentes no § 3º do art. 16º do Decreto nº 11.525/2023, observa-se que:

4.2.1 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo seleção.

4.2.2 Os agentes culturais negros (pretos e pardos) e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

4.2.3 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

4.2.4 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

4.2.5 Caso não haja outra categoria de cotas de que trata o subitem 4.2.4, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III

de classificação.

4.3 - Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão autodeclarar-se no ato da inscrição usando a autodeclaração étnico-racial anexa.

5 - DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 O prazo de inscrição iniciará no dia 04 de janeiro de 2024 e terminará no dia 19 de janeiro de 2024.

6 - COMO SE INSCREVER

6.1 O proponente deverá conhecer atentamente o edital, que será disponibilizado no site oficial do Município, www.pmaguaclara.ms.gov.br, no link Lei Paulo Gustavo, no Diário Oficial do Município e disponibilizado para consulta no Paço Municipal.

6.2 As inscrições são gratuitas e serão realizadas de modo presencial no Paço Municipal, Setor de Convênios, localizado na Rodovia BR 262, no Município de Água Clara/MS, no horário das 7h às 13h.

6.3 Para se inscrever, o proponente deverá apresentar a documentação abaixo, sob pena de eliminação:

- Formulário de inscrição agente cultural (ANEXO I);
- Declaração de pessoa física (ANEXO II);
- Declaração de residência (ANEXO III);
- Declaração Étnico-racial (ANEXO IV) (Opcional);
- Declaração de representação de grupo ou coletivo (ANEXO V) (Opcional);
- Documentos pessoais do proponente CPF e RG (frente e verso);
- Produção audiovisual em Pendrive.

6.4 A documentação deve ser entregue de modo presencial, em envelope devidamente identificado e lacrado, contendo todos os anexos preenchidos (preenchimento manual ou digital) e assinados. O envelope deverá conter na parte externa:

NOME DO PROPONENTE

TÍTULO DO VIDEO

NÚMERO/ NOME DO TEMA CORRESPONDENTE (Item 6.11)

6.5 O proponente deverá entregar o pen drive fora do envelope, contendo o arquivo do vídeo a ser inscrito. O vídeo será salvo e o pendrive será devolvido ao proponente.

6.6 Os vídeos deverão ser produzidos com imagens do Município de Água Clara, em formato horizontal, com tempo mínimo de 02 minutos e máximo de 15 minutos. Cada produção deverá conter o título no início e o nome dos participantes, funções e créditos ao final do vídeo.

6.7 Não poderão constar propagandas comerciais e merchandising.

6.8 O vídeo deverá conter a logo do Governo Federal, a logo do Ministério da Cultura, a logo da Lei Paulo Gustavo e a logo da Prefeitura Municipal de Água Clara. As logomarcas serão disponibilizadas para download no site oficial do Município, www.pmaguaclara.ms.gov.br, no link Lei Paulo Gustavo.

6.9 Para participação neste edital, não poderão ser utilizados vídeos já contemplados nos editais da Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020.

6.10 A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por terceiro que o indicar, conforme previsto no Art. 18 da Lei nº 195/2022.

6.11 Cada proponente poderá apresentar uma única proposta e concorrer em uma única categoria, conforme relacionado abaixo:

Número	Categoria	Seleção
01	Video curta metragem: Água Clara – 70 anos "Conte a história do nosso Município até aqui"	20 produções
02	Video clipe: Água Clara – 70 anos "Conte a história do nosso Município até aqui"	15 produções

6.12 O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

6.13 As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificadas, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Deverão ser evitadas palavras obscenas e ofensivas.

6.14 Para os proponentes interessados em realizar a inscrição, mas, que possuam dificuldades para locomoção (como no caso de idosos, acamados e pessoas com deficiências físicas), será oportunizada a inscrição em domicílio, que por sua vez, deverá ser agendada previamente, desde que seja agendado dentro do período de inscrição do certame.

6.15 Será disponibilizado um canal direto com a equipe técnica para orientações sobre o edital, de forma presencial no Paço Municipal e por e-mail setorcultural@hotmail.com Telefone (67) 3239-1440.

7 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Etapa 01 - Habilitação

7.1.1 Nesta etapa será avaliada a documentação apresentada no envelope, conforme previsto no item 6.3.

7.2 Etapa 02 – Mérito Cultural - produção audiovisual

7.2.1 Nesta etapa, será avaliada a produção audiovisual.

7.2.2 Segundo o Ministério da Cultura, considera-se obra audiovisual, uma criação artística ou narrativa, que combina elementos visuais e sonoros para transmitir uma mensagem ou contar uma história. Essas obras utilizam técnicas cinematográficas, como a direção de fotografia, edição/montagem, trilha sonora e atuação.

8 - DA PREMIAÇÃO:

8.1 Serão classificados e premiados os (a) proponentes que obtiverem maior pontuação, conforme tabela abaixo:

Número	Categoria	Seleção	Pontuação	Valor por premiação
01	Video curta metragem: Água Clara – 70 anos "Conte a história do nosso Município até aqui"	10 produções	Até 70 pontos	R\$ 2.000,00
01	Video curta metragem: Água Clara – 70 anos "Conte a história do nosso Município até aqui"	10 produções	Acima de 71 pontos	R\$ 3.670,00
02	Video clipe: Água Clara – 70 anos "Conte a história do nosso Município até aqui"	15 produções	Acima de 50 pontos	R\$ 2.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III

8.2 O pagamento da premiação será realizado por meio de pagamento direto, mediante recibo, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação oficial das produções audiovisuais a serem exibidas na Mostra de Audiovisual, a ser realizada no mês de fevereiro de 2024.

8.3 A premiação será realizada por meio de transferência bancária cadastrada em nome do Proponente. Não será aceita a indicação de conta de terceiros.

9 - DA ACESSIBILIDADE

9.1 O art. 14º do Decreto n. 11.525/2023 prevê que os projetos inscritos devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto.

9.2 Para a produção audiovisual a ser inscrita neste edital, consideram-se integralmente cumpridas as medidas de acessibilidade de que trata o item 9.1 quando a produção contemplar legendagem, legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais.

10 - DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização, nomeada pela Portaria 537, de 18/09/23 será responsável pela avaliação das inscrições.

10.2 A Comissão será responsável por analisar a documentação de habilitação, examinando a regularidade da documentação apresentada e por analisar o mérito cultural das produções audiovisuais.

10.3 Entende-se por "Análise de mérito cultural" a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes das produções audiovisuais, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos neste edital.

10.4 Os membros das comissões de seleção ficam impedidos de participar da avaliação nos quais:

- Tenham interesse direto na matéria;
- Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente nos últimos dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e
- Estejam litigando judicial ou administrativamente com o proponente ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

10.5 O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

10.6 Serão considerados os seguintes critérios de pontuação:

Critério	Descrição do critério	Pontuação Máxima
A	Compatibilidade com o tema proposto	10
B	Clareza e qualidade da linguagem utilizada	10
C	Qualidade das imagens	10
D	Relevância Cultural	10
E	Originalidade	10
	Total	50
Extra	Gênero feminino, negros, indígenas, pessoas com deficiência ou LGBTQIAPN+	05
Extra	Requisitos de acessibilidade	05

10.7 Os proponentes do gênero feminino, negros, indígenas, pessoas com deficiência ou LGBTQIAPN+ receberão 05 pontos de bônus na soma total da pontuação, como forma de incentivo previsto no Art. 17 da Lei n. 195/2022.

10.8 As produções audiovisuais que atenderem os requisitos

de acessibilidade previstos no item 9 receberão 05 pontos de bônus na soma total da pontuação, como forma de incentivo previsto no art. 14º do Decreto n. 11.525/2023.

10.9 Os bônus de pontuação mencionados no item 10.7 e 10.8 são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.

10.10 O resultado será obtido através da média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão de seleção. O resultado preliminar e definitivo será divulgado no site oficial do Município, www.pmaquaclara.ms.gov.br, no link Lei Paulo Gustavo e no Diário Oficial do Município.

10.11 Os recursos referente a divulgação do resultado preliminar deverão ser apresentados no prazo de até 03 (três) dias úteis conforme inciso III do art. 16º do Decreto n. 11.453/2023 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

10.12 Os recursos podem ser encaminhados via e-mail pelo endereço eletrônico setorcultural@hotmail.com.

10.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.14 Após o julgamento dos recursos, o resultado final será homologado. Posteriormente, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Recibo de Premiação Cultural, conforme Anexo VI.

11 - REMANEJAMENTO DOS RECURSOS

11.1 Em caso de empate na pontuação, a Comissão Organizadora realizará a seleção por meio de sorteio.

11.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, poderá haver remanejamento de categorias e/ou os recursos remanescentes serão utilizados no próximo edital, conforme critério da Comissão.

12 - DIVULGAÇÃO DAS PRODUÇÕES CULTURAIS

12.1 O proponente do edital autoriza o município de Água Clara-MS a publicar as imagens e informações contidas na inscrição e se responsabiliza pelo conteúdo apresentado.

12.2 O proponente do edital autoriza a utilização das imagens, áudio e informações para geração de indicadores, exibição em mídia impressa e eletrônica, em materiais institucionais e internet para fins de divulgação e difusão das ações culturais municipais, sem fins lucrativos.

12.3 As autorizações que constam no item 12.1 e 12.2 não possuem limitação temporal e numérica e são válidas para todo o território nacional.

13 - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE EXECUÇÃO DESTE EDITAL

CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 02/2023

Etapas	Atividade	Período
01	Publicação do Edital	Até 15/12/2023
02	Período de inscrições	04 a 19/01/24
03	Análise de Habilitação e Mérito Cultural	22/01/24
04	Publicação do Edital de Resultado Prévio dos Habilitados e Inabilitados	23/01/24
05	Período de recurso	24 a 26/01/24
06	Publicação do Resultado Definitivo	29/01/24
07	Participação da Mostra de Áudio Visual e Premiação	Fevereiro/2024

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos serão de inteira



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III

responsabilidade dos proponentes. Para tanto, deverão ficar atentos às publicações realizadas pela Prefeitura Municipal de Água Clara, no site oficial, bem como, nas mídias sociais oficiais.

14.2 Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão Organizadora do Edital.

14.3 Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do proponente.

14.4 O proponente será o único responsável pela veracidade da proposta e documentos encaminhados, isentando a Prefeitura Municipal de Água Clara de qualquer responsabilidade civil ou penal.

14.5 A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

14.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

14.7 Todos os proponentes das produções de audiovisual selecionadas deverão apresentar-se gratuitamente, na Mostra de Audiovisual, a ser realizada no mês de dezembro de 2023, conforme cronograma a ser divulgado pela Prefeitura Municipal.

14.8 Compõem este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – FICHA DE INSCRIÇÃO AGENTE CULTURAL

Anexo II – DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Anexo III – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Anexo IV – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Anexo V - DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

Anexo VI - RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Água Clara/MS, 07 de dezembro de 2023.

IGOR HENRIQUE NORONHA DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Coordenação, Acompanhamento e Fiscalização

Portaria n. 537/2023

ANEXOS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

1.1 Nome Completo:

1.2 Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3 CPF:

1.4 RG:

Órgão expedidor e Estado:

1.5 Data de nascimento:

1.6 Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Não informar

1.7 Raça/cor/etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

1.8 Você é uma Pessoa com Deficiência - PCD?

() Sim

() Não

Caso tenha marcado "sim" qual tipo de deficiência?

1.9 Endereço completo:

CEP:

Cidade:

Estado:

Rodovia BR 262 – km 135, SN, Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000
Contato: (67) 3239-1440 – convenio@pmaguaclara.ms.gov.br



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

Você reside em quais dessas áreas?

- ☐ Zona urbana
☐ Zona rural
☐ Territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
☐ Território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos)

1.10 Pertence a alguma comunidade tradicional?

- ☐ Não pertencem a comunidade tradicional
☐ Comunidades Ribeirinhas
☐ Comunidades Rurais
☐ Indígenas
☐ Povos Ciganos
☐ Pescadores(as) Artesanais
☐ Quilombolas
☐ Outra comunidade tradicional

1.11 E-mail:

1.12 Telefone:

1.13 Vai concorrer às cotas (Para categorias que contemplam pessoas físicas)?

- ☐ Sim ☐ Não

Se sim. Qual?

- ☐ Pessoa negra
☐ Pessoa indígena

1.14 Você está representando um coletivo?

- ☐ Não
☐ Sim

Caso tenha respondido "sim":

Nome do coletivo:

Ano de Criação:

Quantas pessoas fazem parte do coletivo?

Apresentar Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo.

1.15 Descreva a atuação como agente cultural no Município (Currículo):

Rodovia BR 262 – km 135, SN, Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000
Contato: (67) 3239-1440 – convenio@pmaguaclara.ms.gov.br



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

2. PRODUÇÃO AUDIOVISUAL

2.1 Preencha com a categoria a que vai concorrer:

Categoria	
Título da Produção	
Descritivo da produção	

Local/ Data:

Nome/ Assinatura

Rodovia BR 262 – km 135, SN, Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000
Contato: (67) 3239-1440 – convenio@pmaguaclara.ms.gov.br



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Eu _____,
Portador
do RG _____ e do CPF _____, Residente
e
domiciliado

DECLARO, sob as penas da lei:

- Estar ciente do conteúdo integral deste presente edital, sabendo que as documentações, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
- Estar ciente de que é minha responsabilidade as imagens referentes ao projeto proposto, o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, estando de acordo com a legislação vigente;
- Que autorizo a Prefeitura Municipal de Água Clara, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando julgar oportuno, sem qualquer ônus, do material de áudio visual apresentado;
- Que, caso minha proposta venha a ser selecionada, ao divulgar as atividades artísticas e culturais pela internet, devo disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a mencionar o Apoio da Lei Paulo Gustavo.

Local/ Data:

Nome/ Assinatura

Rodovia BR 262 – km 135, SN, Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000
Contato: (67) 3239-1440 – convenio@pmaguaclara.ms.gov.br



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,
CPF nº _____ RG nº _____,
DECLARO, para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83) que resido no MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA-MS, no seguinte endereço:
Rua: _____
Bairro _____ CEP: _____

DECLARO AINDA, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da qual devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Local/ Data:

Nome/ Assinatura



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

ANEXO IV **DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, _____
CPF nº _____, RG nº _____,
DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 –
Audiovisual, que eu sou _____. (Informar se é NEGRO
(pretos ou pardos) OU INDÍGENA.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação
de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de
sanções criminais.

Local/ Data:

Nome/ Assinatura

Rodovia BR 262 – km 135, SN, Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000
Contato: (67) 3239-1440 – convenio@pmaguaclara.ms.gov.br



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE:

CPF DO REPRESENTANTE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

Os declarantes abaixo-assinados, integrantes do grupo artístico identificado acima, elegem a pessoa indicada no campo “REPRESENTANTE” como único e representante no Edital de Chamamento n. 01/2023, outorgando-lhe poderes para fazer cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura de recibo, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, transigir, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital. Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	DADOS PESSOAIS	ASSINATURAS

Local/ Data:

Rodovia BR 262 – km 135, SN, Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000
Contato: (67) 3239-1440 – convenio@pmaguaclara.ms.gov.br



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

ANEXO VI

RECIBO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

NOME DO AGENTE CULTURAL:

Nº DO CPF:

DADOS BANCÁRIOS DO AGENTE CULTURAL:

PRÊMIO ÁGUA CLARA – 70 ANOS

CATEGORIA:

TEMA:

Declaro que recebi a quantia de [VALOR NUMÉRICO E POR EXTENSO], na presente data, relativa ao Edital de Chamamento n. 02/2023.

Local/ Data:

Nome/ Assinatura

Rodovia BR 262 – km 135, SN, Centro - Água Clara/MS - CEP: 79.680-000
Contato: (67) 3239-1440 – convenio@pmaguaclara.ms.gov.br



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 118 , DE 02 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$49.532,91 distribuídos as seguintes dotações:

						49.532,91
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	6.850,75
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
10		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	550,00
11		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	8.660,25
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
208		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	10.000,00
247		10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1002	23.471,91

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
151		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-16.061,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
241		10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-33.471,91

-49.532,91

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 02/10/2023.

ÁGUA CLARA, 02 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 119 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$478.170,42 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				478.170,42
		14	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
					F.R.:		102.058,99
							1 500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		536	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
					F.R.:		13.599,00
							1 501 0000
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
			501	Outros Recursos não Vinculados			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
		38	12.361.0015.2110.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			
					F.R.:		55.597,60
							1 500 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		61	12.365.0015.2113.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			
					F.R.:		44.913,18
							1 500 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		77	12.365.0015.2115.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			
					F.R.:		44.550,94
							1 500 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 119 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
		143	18.541.0043.2153.0000	OTIMIZAÇÃO SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL DAS PROPR RURAIS	F.R.:	211.596,09	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		1 500 0000	
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
		309	08.244.0017.2137.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	F.R.:	510,30	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1 661 0000	
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		324	08.244.0017.2138.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	F.R.:	5.344,32	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1 661 0000	
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social			
			0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

478.170,42

Fontes de Recurso		
500	0000	458.716,80
501	0000	13.599,00
661	0000	5.854,62

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 03 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 120 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.496,85 distribuídos as seguintes dotações:

						180.496,85
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	5.426,13
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	10.014,28
6		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	888,30
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
10		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	888,30
20		04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	4.830,75
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
23		12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	1.352,43
27		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	888,30
31		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	27.635,25
36		12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	8.320,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
106		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	31.782,16
529		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	705 0000	30.000,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
131		23.691.0018.2151.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	253,80
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
149		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	888,30
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
169		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	253,80
174		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	9.970,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
202		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	867,33
215		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002	29.373,95
224		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	4.640,74
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
260		08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	635,80
267		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	10.008,71



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 120 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
465	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	380,00		
521	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	220,00		
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
366	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	978,52		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-70.778,43		
18	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-4.830,75		
22	04.128.0014.2106.0000	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E D	500 0000	-1.000,00		
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-9.208,30		
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-1.352,43		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-41.755,72		
111	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705 0000	-30.000,00		
120	15.451.0045.2162.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.000,00		
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
145	18.541.0043.2153.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-4.319,10		
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
151	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	500 0000	-10.871,64		
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
166	27.812.0044.1050.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-2.703,26		
175	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	-422,00		
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
177	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-40,90		
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
273	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-635,80		
297	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-380,00		
323	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-220,00		
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
349	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	-978,52		

-180.496,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 03/10/2023.

AGUA CLARA, 03 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 121 , DE 03 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso I, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$79.673,65 distribuídos as seguintes dotações:

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			79.673,65
	511	08.244.0017.2137.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			34.957,65
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2 660 7336	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus -			
	512	08.244.0017.2135.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			637,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2 660 7336	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus -			
	514	08.244.0017.2134.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			44.079,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2 660 7336	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		7336	Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavírus -			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

		79.673,65
Fontes de Recurso		
660 7336		79.673,65

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 03 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 122 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$421.488,84 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				421.488,84
		14	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			125.385,79
					F.R.:	1	500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		94	15.451.0045.1052.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			70.889,90
					F.R.:	1	500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		95	15.451.0045.1052.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			219.393,15
					F.R.:	1	799 7400
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			799	Outras vinculações legais			
			7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema			
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
		304	08.244.0017.2136.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			5.820,00
					F.R.:	1	660 0000
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		421.488,84
Fontes de Recurso		
500 0000		196.275,69
660 0000		5.820,00
799 7400		219.393,15



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 122 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$421.488,84 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				421.488,84
		14	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	F.R.:	125.385,79	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		94	15.451.0045.1052.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	F.R.:	70.889,90	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		95	15.451.0045.1052.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	F.R.:	219.393,15	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	799 7400
			799	Outras vinculações legais			
			7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema			
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
		304	08.244.0017.2136.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	F.R.:	5.820,00	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1	660 0000
			660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
			0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		421.488,84
Fontes de Recurso		
500 0000		196.275,69
660 0000		5.820,00
799 7400		219.393,15

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 06 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135
03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 123 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$161.242,38 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO					161.242,38
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		32,00
518		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	0000		960,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
519		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		345,32
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
31		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		63.834,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL					
122		20.606.0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		1.154,70
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
152		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		100,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
215		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002		16.679,55
233		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002		8.510,68
257		10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002		6.159,05
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
267		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		4.600,80
281		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500	0000		58.866,28

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
11		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-32,00
14		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-99.784,08
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
106		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-1.154,70
475		15.451.0045.1052.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000		-1.305,32
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS					
162		04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	0000		-100,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
263		08.244.0017.2132.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500	0000		-43.423,53
322		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-15.442,75

-161.242,38

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/10/2023.

ÁGUA CLARA, 06 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 124 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$126.334,41 distribuídos as seguintes dotações:

						126.334,41	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	60.858,98	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
519		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	8.000,00	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
54		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	33.044,75	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
122		20.606.0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	138,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
159		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	953,35	
453		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	704 0000	1.000,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
267		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	9.020,00	
279		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	5.940,00	
286		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660 0000	1.779,33	
302		08.244.0017.2136.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	1.450,00	
303		08.244.0017.2136.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	2.450,00	
314		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	661 0000	1.700,00	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
94		15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-99.695,08	
475		15.451.0045.1052.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-8.000,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
153		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000	-1.000,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
265		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-910,00	
271		08.244.0017.2132.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-3.410,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
282		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	660 0000	-5.940,00	
283		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	661 0000	-817,68	
292		08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	-1.779,33	
299		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-3.900,00	
301		08.244.0017.2135.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	661 0000	-447,20	
310		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	661 0000	-435,12	

-126.334,41

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09/10/2023.

ÁGUA CLARA, 09 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 125 , DE 09 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$22.277,56 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				22.277,56
		40	12.361.0015.2110.0000	QUALIDADE EM EDUCACAO			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN/	F.R.:	14.473,18	
			0000	Sem código de acompanhamento		1 552 0000	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
		288	08.244.0017.2134.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	848,14	
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1 661 0000	
			0000	Sem código de acompanhamento			
		309	08.244.0017.2137.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	3.840,00	
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1 661 0000	
			0000	Sem código de acompanhamento			
		314	08.244.0017.2137.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	236,24	
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1 661 0000	
			0000	Sem código de acompanhamento			
		324	08.244.0017.2138.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2.880,00	
			661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1 661 0000	
			0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

	22.277,56
Fontes de Recurso	
552 0000	14.473,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 09 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 126 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$377.714,46 distribuídos as seguintes dotações:

							377.714,46
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
8		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		69,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
11		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		1.548,50
17		04.123.0014.2105.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		5.907,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
31		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		231,85
38		12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		32.695,65
61		12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		7.687,50
77		12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		6.985,90
539		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		18.702,12
540		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		14.241,15
541		12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001		25.000,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
90		15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		10.000,00
489		15.451.0045.1051.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	799 7400		112.538,15
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
125		20.606.0018.2150.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		9.991,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
149		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		157,70
156		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000		45.000,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
168		27.812.0044.2142.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000		18.000,00
170		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		1.820,70
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
215		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		18.900,00
450		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	899 7407		1.787,87
460		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	899 7407		12.250,00
229		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002		1.087,48



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 126 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
297	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	11.938,89		
302	08.244.0017.2136.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	2.354,00		
320	08.244.0017.2138.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	15.000,00		
465	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	600,00		
521	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	820,00		
544	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	2.400,00		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-14.950,70	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
36	12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-18.339,01	
55	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-7.197,50	
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-4.461,09	
82	12.365.0015.2116.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-231,85	
498	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-57.943,27	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
93	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-60,00	
94	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-60.138,10	
105	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-157,70	
113	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-49,30	
473	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	-112.538,15	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-30.000,00	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
174	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-42,65	
434	27.812.0044.2142.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-18.000,00	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
178	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-1.466,90	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
208	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	-1.087,48	
241	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-18.900,00	
443	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	899 7407	-14.037,87	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
286	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	660 0000	-2.400,00	
299	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-12.318,89	
308	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-2.574,00	
323	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-820,00	

-377.714,46

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/10/2023.

ÁGUA CLARA, 16 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 127 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$738.067,77 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				738.067,77
		14	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			15.000,00
					F.R.:	1	500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
		39	12.361.0015.2110.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			30.084,55
					F.R.:	1	550 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			550	Transferência do Salário-Educação			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		43	12.361.0015.2111.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			52.971,00
					F.R.:	1	553 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		48	12.364.0015.2119.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			150.500,00
					F.R.:	1	500 0000
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		449	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			31.750,22
					F.R.:	1	704 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 127 , DE 16 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

01 01 19 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

180 13.392.0044.2156.0000 PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA

278.762,00

F.R.: 1 500 0000

3.3.90.39.00
500
0000

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recursos não vinculados de Impostos
Sem código de acompanhamento

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

210 10.301.0016.2127.0000 SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE

179.000,00

F.R.: 1 600 0000

3.3.90.30.00
600
0000

MATERIAL DE CONSUMO
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man
Sem código de acompanhamento

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

738.067,77

Fontes de Recurso

500	0000	444.262,00
550	0000	30.084,55
553	0000	52.971,00
600	0000	179.000,00
704	0000	31.750,22

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 16 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 128 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$539.999,92 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				539.999,92
		14	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			24.329,63
					F.R.:	1	500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
		39	12.361.0015.2110.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			50.000,00
					F.R.:	1	550 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			550	Transferência do Salário-Educação			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
		107	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			5.617,16
					F.R.:	1	704 0000
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			704	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Natu			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		108	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			281.250,00
					F.R.:	1	799 7400
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
			799	Outras vinculações legais			
			7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema			
		110	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			44.441,28
					F.R.:	1	500 0000
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 128 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
	152	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		2.000,00	
				F.R.:	1 500 0000	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	156	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		98.605,67	
				F.R.:	1 500 0000	
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	252	10.305.0046.2131.0000	FORTELECIMENTO EM SAÚDE		33.756,18	
				F.R.:	1 621 0000	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
		0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

539.999,92

Fontes de Recurso		
500	0000	169.376,58
550	0000	50.000,00
621	0000	33.756,18
704	0000	5.617,16
799	7400	281.250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 20 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 129 , DE 20 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$281.389,81 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	281.389,81
449	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	704 0000 281.389,81

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
107	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	704 0000 -281.389,81

-281.389,81

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/10/2023.

AGUA CLARA, 20 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 130 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$201.773,16 distribuídos as seguintes dotações:

						201.773,16	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
10	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	0000	220,00	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	254,59	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
216	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600	0000	149.999,39	
235	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	621	0000	25.279,22	
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1002	14.700,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
279	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	785,70	
297	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	5.842,66	
323	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	4.691,60	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
94	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-254,59	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
162	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	0000	-220,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600	0000	-149.999,39	
232	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621	0000	-25.279,22	
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	1002	-14.700,00	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
299	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	0000	-9.821,63	
308	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	-1.498,33	

-201.773,16

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/10/2023.

ÁGUA CLARA, 23 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 131 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$840.722,85 distribuídos as seguintes dotações:

						840.722,85
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	96,45
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	36.298,25
518		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	537,28
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
10		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	220,00
14		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	233,87
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
26		12.361.0015.2109.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1001	40.493,51
27		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	160,00
43		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	553 0000	23.000,00
444		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	19.715,04
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	96,62
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
534		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	716 0000	16.300,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
207		10.301.0016.2127.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	174.417,73
209		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	23.206,96
220		10.301.0016.2127.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	1.900,00
228		10.302.0046.2129.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	74.776,54
230		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	12.265,05
247		10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 1002	14.630,34
254		10.305.0046.2131.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	53.780,34
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
262		08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	28.317,38
279		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	4.412,23
297		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	1.301,62
323		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	2.273,73
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 131 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC					
354	12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540	1070		218.586,76	
358	12.361.0015.2124.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540	0000		5.852,59	
371	12.365.0015.2122.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540	1070		62.241,78	
377	12.365.0015.2123.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540	1070		25.608,78	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO					
3	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-36.298,25	
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
21	04.128.0014.2106.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500	0000		-343.468,12	
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
46	12.362.0015.2118.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	553	0000		-11.000,00	
68	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500	1001		-160,00	
81	12.365.0015.2116.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	553	0000		-12.000,00	
498	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	1001		-19.715,04	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
93	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-47,07	
94	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-316,62	
102	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	500	0000		-34,41	
106	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		-10,30	
113	15.451.0045.2160.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		-15,10	
475	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000		-537,28	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL					
135	23.691.0018.2151.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500	0000		-149,16	
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE					
164	27.812.0044.1050.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		-60,61	
174	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-13,67	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
535	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	716	0000		-16.300,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
241	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	1002		-52.002,35	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
274	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500	0000		-20.334,34	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 131 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

275	08.244.0017.2134.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-7.983,04
282	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	660 0000	-4.412,23
308	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-2.273,73
313	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-1.301,62

08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC

349	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	-283.982,13
356	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 0000	-9.807,78
379	12.365.0015.2125.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 0000	-6.000,00
381	12.365.0015.2125.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 0000	-10.000,00
389	12.365.0015.2126.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 0000	-1.500,00
391	12.365.0015.2126.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 0000	-1.000,00

-840.722,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 25/10/2023.

ÁGUA CLARA, 25 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 132 , DE 25 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$554.320,46 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			554.320,46
	21	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		500	Recursos não vinculados de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento	F.R.:		443.319,93 1 500 0000
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
	446	15.451.0045.1052.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS			
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES			
		799	Outras vinculações legais			
		7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema	F.R.:		111.000,53 1 799 7400

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		554.320,46
Fontes de Recurso		
500 0000		443.319,93
799 7400		111.000,53

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 25 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 133 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.900.602,66 distribuídos as seguintes dotações:

						2.900.602,66
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
23	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	239.900,87	
27	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	160,00	
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	6.944,61	
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
94	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	11.901,14	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
148	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	500 0000	2.660,25	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
202	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	851.392,14	
206	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	8.479,54	
224	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	1.028.410,78	
227	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	8.198,87	
250	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	193.401,15	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLARA			
260	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	69.672,99	
273	08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	21.241,31	
293	08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	35.218,06	
305	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	1.245,33	
319	08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	59.163,25	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
366	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	361.336,66	
372	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	1.275,71	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-183.216,34	
18	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	-2.313.104,94	
20	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	-20.003,01	



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 133 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
42	12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-6.944,61	
53	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001	-160,00	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
140	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-11.901,14	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
162	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000	-2.660,25	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
349	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	-362.612,37	

-2.900.602,66

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/10/2023.

AGUA CLARA, 30 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 134 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.063.700,63 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			3.063.700,63
		14	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	F.R.:	183.216,34
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		18	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	F.R.:	2.723.566,89
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		19	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	F.R.:	111.217,74
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
		20	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	F.R.:	20.003,01
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		1 500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos		
			0000	Sem código de acompanhamento		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
		537	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	F.R.:	25.696,65
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		1 605 0000
			605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p		
			0000	Sem código de acompanhamento		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

3.063.700,63
Fontes de Recurso
500 0000 3.038.003,98

605 0000 25.696,65

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 30 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 135 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$523.252,04 distribuídos as seguintes dotações:

						523.252,04
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
24	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1001		134.268,68
439	12.365.0015.2114.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001		15.000,00
539	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		7.600,00
540	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		3.610,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
148	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL	500 0000		32.261,01
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
205	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		79.761,38
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000		2.548,78
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		13.249,01
450	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	899 7407		2.160,00
495	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		801,00
226	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		123.228,35
233	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		8.109,92
253	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 1002		5.893,09
257	10.305.0046.2131.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		6.159,05
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
261	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		28.137,53
279	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		147,40
297	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		4.163,44
323	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		844,40
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
369	12.365.0015.2122.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070		36.712,52
375	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 1070		18.596,48

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
19	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000		-6.095,48



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135
03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 135 , DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 - LEI N.1240

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
25	12.361.0015.2109.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	-5.416,40		
29	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 0000	-5.298,32		
33	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	-1.000,00		
45	12.362.0015.2118.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-1.000,00		
51	12.365.0015.2112.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	-1.000,00		
57	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-6.222,93		
66	12.365.0015.2114.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	-1.000,00		
73	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	-1.000,00		
76	12.365.0015.2114.0000	4.4.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 1001	-1.000,00		
82	12.365.0015.2116.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	-113,29		
498	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	-11.210,00		
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
96	15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-105.122,26		
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-32.261,01		
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
211	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002	-66.000,00		
212	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000	-2.548,78		
241	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-170.400,80		
443	10.302.0046.2129.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	899 7407	-2.160,00		
493	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002	-801,00		
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
263	08.244.0017.2132.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	-15.000,00		
275	08.244.0017.2134.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-14.102,80		
278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-13.034,73		
282	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	660 0000	-5.155,24		
306	08.244.0017.2137.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500 0000	-1.000,00		
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
349	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	-55.309,00		
					-523.252,04		

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 31/10/2023.

ÁGUA CLARA, 31 de OUTUBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 136 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$115.231,97 distribuídos as seguintes dotações:

							115.231,97
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
8		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		80,50
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
23		12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		207,27
31		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		413,73
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
161		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	701 0000		58.128,69
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
170		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000		480,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
210		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000		2.200,00
215		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		11.437,93
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
267		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		20.000,00
521		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		790,00
547		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		20.000,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
366		12.365.0015.2122.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		741,40
372		12.365.0015.2123.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		752,45

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
49		12.365.0015.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		-207,27
57		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-413,73
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
525		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	701 0000		-58.128,69
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 136 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
125	20.606.0018.2150.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-80,50	
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO				
140	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-20.000,00	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
162	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000		-480,00	
474	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-20.000,00	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
212	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000		-2.200,00	
241	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002		-11.437,93	
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
317	08.244.0017.2137.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000		-790,00	
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC				
349	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		-1.493,85	

-115.231,97

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/11/2023.

AGUA CLARA, 06 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 137 , DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$46.495,92 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	46.495,92
		40	12.361.0015.2110.0000 QUALIDADE EM EDUCACAO	42.000,00
				F.R.: 1 552 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PN/	
		0000	Sem código de acompanhamento	
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
		161	04.123.0014.2104.0000 GESTAO EFICIENTE E TRANSPARENTE	4.495,92
				F.R.: 1 701 0000
		3.3.90.93.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
		701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
		0000	Sem código de acompanhamento	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		46.495,92
Fontes de Recurso		
552 0000		42.000,00
701 0000		4.495,92

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 06 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 138 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$377.992,59 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					377.992,59
		14	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE				19.613,53
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos				
			0000	Sem código de acompanhamento				
		21	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE				12.664,42
			3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	F.R.:		1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos				
			0000	Sem código de acompanhamento				
		536	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE				4.864,38
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:		1	501 0000
			501	Outros Recursos não Vinculados				
			0000	Sem código de acompanhamento				
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
		108	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS				48.058,42
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:		1	799 7400
			799	Outras vinculações legais				
			7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema				
		112	15.451.0045.2160.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS				292.791,84
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:		1	799 7400
			799	Outras vinculações legais				
			7400	FUNDERSUL - Fundo de Desenvolvimento do Sistema				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

								377.992,59
			Fontes de Recurso					
			500	0000				32.277,95
			501	0000				4.864,38
			799	7400				340.850,26

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 08 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 139 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$48.954,18 distribuídos as seguintes dotações:

						48.954,18
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	3.807,36
518		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	1.200,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	509,18
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
170		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	465,00
172		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	1.001,70
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
202		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	1.544,40
207		10.301.0016.2127.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	9.097,05
208		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1002	10.000,00
224		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	8.972,08
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
262		08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	1.034,60
521		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	1.160,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
354		12.361.0015.2121.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 1070	9.970,59
358		12.361.0015.2124.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	540 0000	192,22

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
14		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-19.613,53
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
475		15.451.0045.1052.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.200,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
125		20.606.0018.2150.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-5.783,24



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 139 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

03 03 11 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

241	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002	-10.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	------------

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

275	08.244.0017.2134.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-1.034,60
-----	-----------------------	--------------	-------------------------	----------	-----------

292	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	-160,00
-----	-----------------------	--------------	------------------------------------	----------	---------

327	08.244.0017.2138.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	660 0000	-1.000,00
-----	-----------------------	--------------	---------------------	----------	-----------

08 08 08 FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC

349	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070	-9.970,59
-----	-----------------------	--------------	---	----------	-----------

356	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540 0000	-192,22
-----	-----------------------	--------------	----------------------	----------	---------

-48.954,18

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 08/11/2023.

AGUA CLARA, 08 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 140 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$162.606,01 distribuídos as seguintes dotações:

						162.606,01
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	41.747,84
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
14		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	16.502,08
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
26		12.361.0015.2109.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1001	1.351,05
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
159		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500 0000	14.395,54
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
218		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 1002	76.020,10
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
267		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	10.939,40
268		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500 0000	1.650,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
3		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-10.939,40
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
21		04.128.0014.2106.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	-1.351,05
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
125		20.606.0018.2150.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-3.545,54
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
180		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-69.099,92
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
258		10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-56.020,10
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
263		08.244.0017.2132.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 0000	-20.000,00
265		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-984,40
296		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-488,13
312		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-177,47

-162.606,01

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 09/11/2023.

ÁGUA CLARA, 09 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 141 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$296.435,95 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				296.435,95
	162	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	280.000,00	1 500 0000
		4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO				
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	454	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE		F.R.:	1.000,00	1 709 0000
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS				
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
	279	08.244.0017.2134.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		F.R.:	3.883,00	1 660 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	297	08.244.0017.2135.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		F.R.:	3.317,31	1 660 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	308	08.244.0017.2137.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		F.R.:	207,18	1 660 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	323	08.244.0017.2138.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL		F.R.:	8.028,46	1 660 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		296.435,95
Fontes de Recurso		
500 0000		280.000,00
660 0000		15.435,95
709 0000		1.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 09 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 142 , DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$74.745,95 distribuídos as seguintes dotações:

							74.745,95
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000		14.850,00
518		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		220,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
31		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		58,11
539		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		12.604,00
540		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		7.109,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
156		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000		20.000,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
495		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		284,00
230		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		360,24
502		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		200,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
267		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		19.060,60
Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:							
Anulação:							
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
72		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		-58,11
498		12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-19.713,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
90		15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-20.000,00
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-18.806,01
475		15.451.0045.1052.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000		-220,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
125		20.606.0018.2150.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-254,59
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
180		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-14.850,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
247		10.303.0046.2128.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002		-360,24
493		10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	500 1002		-484,00
							-74.745,95

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/11/2023.

AGUA CLARA, 10 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 143 , DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$145.938,45 distribuídos as seguintes dotações:

						145.938,45
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	480,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
14		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	57.552,17
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
440		12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	23.000,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
281		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	58.866,28
521		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000	220,00
548		08.244.0017.2135.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	5.820,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
441		12.365.0015.2112.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001	-10.000,00
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
437		18.541.0043.2153.0000	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	500 0000	-13.000,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
162		04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000	-480,00
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
180		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-116.418,45
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
304		08.244.0017.2136.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	-5.820,00
313		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-220,00

-145.938,45

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/11/2023.

AGUA CLARA, 13 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 144 , DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$129.736,60 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO					129.736,60
7		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		230,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO					
14		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		25.135,75
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
31		12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		96.987,67
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
178		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		515,40
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
267		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		4.513,78
297		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000		2.354,00

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO					
42		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		-96.987,67
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA					
90		15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		-515,40
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL					
125		20.606.0018.2150.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		-230,00
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
180		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-29.649,53
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR					
302		08.244.0017.2136.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000		-2.354,00

-129.736,60

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 14/11/2023.

AGUA CLARA, 14 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 145 , DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$2.185.144,35 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				2.185.144,35
10		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	500	0000		770,00
18		04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500	0000		1.999.114,43
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
549		12.365.0015.2115.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		67.950,38
550		12.365.0015.2113.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		76.131,08
551		12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		21.093,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
106		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	500	0000		5.518,86
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
131		23.691.0018.2151.0000	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	500	0000		888,30
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
177		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	500	0000		1.658,30
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
267		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		10.000,00
299		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660	0000		1.700,00
521		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	660	0000		320,00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	02	GABINETE DO PREFEITO				
6		04.122.0014.2103.0000	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL	500	0000		-380,70
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
444		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	1001		-165.174,46
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA				
90		15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		-5.518,86
96		15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	500	0000		-1.000.000,00
110		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-999.114,43
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
162		04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500	0000		-389,30
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
174		27.812.0044.2142.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-10.000,00
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
180		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000		-2.546,60
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
292		08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660	0000		-320,00
297		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	660	0000		-1.700,00

-2.185.144,35

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/11/2023.

AGUA CLARA, 16 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 146 , DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$462.373,42 distribuídos as seguintes dotações:

						462.373,42
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
518	04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		4.287,36
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
18	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		436.650,88
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
539	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		3.408,58
552	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 1001		8.545,60
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
152	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		1.500,00
157	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	705 0000		2.000,00
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
553	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		3.045,60
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		2.715,40
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
521	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		220,00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
498	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-3.408,58
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-1.500,00
111	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705 0000		-2.000,00
01	01	12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO			
140	18.541.0043.2153.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-436.650,88
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
474	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-15.878,56
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
230	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		-215,40
241	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002		-2.500,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
313	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000		-220,00

-462.373,42

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 17/11/2023.

AGUA CLARA, 17 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 147 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$270.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				270.500,00
		14	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE	F.R.:	25.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
		39	12.361.0015.2110.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	77.000,00	
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		1	550 0000
			550	Transferência do Salário-Educação			
			0000	Sem código de acompanhamento			
		48	12.364.0015.2119.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	150.500,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
		168	27.812.0044.2142.0000	PROMOÇÃO A QUALIDADE DE VIDA	F.R.:	18.000,00	
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		1	500 0000
			500	Recursos não vinculados de Impostos			
			0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

		270.500,00
Fontes de Recurso		
500 0000		193.500,00
550 0000		77.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 20 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 148 , DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$120.855,01 distribuídos as seguintes dotações:

						120.855,01
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
31	12.361.0015.2109.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001		482,12
440	12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	500 1001		25.000,00
540	12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		17.229,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
105	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000		947,60
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		254,59
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
209	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		158,70
210	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	600 0000		72,50
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1002		47.999,88
230	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002		27.620,62
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
279	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		420,00
297	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		320,00
308	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000		350,00
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000		-25.000,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
49	12.365.0015.2112.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001		-482,12
498	12.365.0015.2114.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001		-17.229,00
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-1.202,19
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
212	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	600 0000		-72,50
241	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 1002		-47.999,88
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
258	10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002		-27.779,32
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
282	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT	660 0000		-703,03
292	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000		-386,97
						-120.855,01

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 20/11/2023.

AGUA CLARA, 20 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 150 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.786.541,68 distribuídos as seguintes dotações:

					3.786.541,68	
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
5	04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		500 0000	1.742,52
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
14	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	26.348,72
18	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 0000	2.221.518,32
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
38	12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		500 0000	80.080,60
439	12.365.0015.2114.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		500 1001	10.510,04
440	12.361.0015.2109.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		500 1001	30.510,04
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
94	15.451.0045.1052.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	70.889,91
110	15.451.0045.2160.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	96,62
119	15.451.0045.2162.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		751 0000	677.399,08
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
479	04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		500 0000	98.652,72
554	04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DÍVIDA CONTRATUAL		500 0000	2.689,38
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
202	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		500 1002	500.000,00
215	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 1002	47.781,04
496	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 1002	640,32
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
267	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		500 0000	17.682,37

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500 0000	-2.418.262,44
117	15.451.0045.2162.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		751 0000	-600.000,00
118	15.451.0045.2162.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		751 0000	-76.399,08
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
121	15.451.0045.2162.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		751 0000	-1.000,00
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL			
125	20.606.0018.2150.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500 0000	-96,62
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
478	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		500 0000	-101.342,10
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
241	10.302.0046.2130.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		500 1002	-547.781,04
493	10.301.0016.2127.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRAT		500 1002	-640,32
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
263	08.244.0017.2132.0000	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		500 0000	-41.020,08

-3.786.541,68

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 22/11/2023.

AGUA CLARA, 22 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 151 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.208.628,43 distribuídos as seguintes dotações:

				1.208.628,43
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
	119	15.451.0045.2162.0000	OTIMIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA E VIAS PUBLICAS	
			F.R.:	821.628,43
				1 751 0000
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
		0000	Sem código de acompanhamento	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	203	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE	
			F.R.:	189.000,00
				1 600 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	251	10.305.0046.2131.0000	FORTELECIMENTO EM SAÚDE	
			F.R.:	143.000,00
				1 600 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		0000	Sem código de acompanhamento	
	452	10.302.0046.2129.0000	FORTELECIMENTO EM SAÚDE	
			F.R.:	55.000,00
				1 899 7407
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		899	Outros Recursos Vinculados	
		7407	Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

			1.208.628,43
Fontes de Recurso			
600	0000		332.000,00
751	0000		821.628,43
899	7407		55.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 22 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

DECRETO Nº 152, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar não processados da Prefeitura Municipal de Água Clara inerente ao exercício de 2022, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar não processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2022, conforme a seguir detalhado:

Nº EMP.	DATA EMP.	CATEGORIA	FORNECEDOR	VALOR CANCELADO – R\$
2307	07/12/2022	4.4.90.51.99	GOMES & AZEVEDO LTDA	2.722,04

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a pagar não processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – TELEFONE (67) 3239.1440
gabienete@pmaguaclara.ms.gov.br
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000

crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 23 de novembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 153 , DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$53.681,72 distribuídos as seguintes dotações:

03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				53.681,72
	248	10.303.0046.2128.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE				3.347,02
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1	600 0000	
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	249	10.303.0046.2128.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE				307,02
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1	621 0000	
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
		0000	Sem código de acompanhamento				
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
	297	08.244.0017.2135.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				12.844,90
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	308	08.244.0017.2137.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				1.895,73
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	323	08.244.0017.2138.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				11.809,34
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	465	08.244.0017.2132.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.:	1	660 0000	
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				
05	05	05	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL				
	456	08.244.0017.2141.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				18.477,71
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU	F.R.:	1	899 7407	
		899	Outros Recursos Vinculados				
		7407	Transferências do Estado - FIS - Fundo de Investimentos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

	Fontes de Recurso	53.681,72
600	0000	3.347,02
621	0000	307,02
660	0000	31.549,97
899	7407	18.477,71

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 23 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 154 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$278.686,94 distribuídos as seguintes dotações:

						278.686,94
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
2		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	40,00
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
11		04.123.0014.2105.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	444,46
18		04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	200.000,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
152		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	360,00
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
178		13.392.0044.2156.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	13.120,00
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
230		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	27.570,20
555		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000	1.120,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
267		08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	21.510,00
287		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	355,73
297		08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	1.119,33
312		08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	6.570,24
323		08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	6.476,98

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
90		15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-14.364,75
96		15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-200.000,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
162		04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000	-444,46
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
232		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-1.120,00
258		10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-27.570,20



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 154 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

04 04 04 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR

278	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-1.577,17
284	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500 0000	-1.000,00
289	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-1.000,00
292	08.244.0017.2134.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	-388,77
298	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-23.750,00
304	08.244.0017.2136.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	-1.000,00
308	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660 0000	-344,16
311	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	660 0000	-5.000,00
313	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	660 0000	-653,38
317	08.244.0017.2137.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	660 0000	-210,00
326	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-191,29
328	08.244.0017.2138.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-72,76

-278.686,94

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/11/2023.

AGUA CLARA, 24 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 155 , DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$302.633,80 distribuídos as seguintes dotações:

						302.633,80
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
1		04.122.0014.2102.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	560,00
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
38		12.361.0015.2110.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	36.558,00
42		12.361.0015.2111.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 1001	56.108,09
54		12.365.0015.2112.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1001	8.319,30
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
106		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	94.876,55
556		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	750 0000	11.822,56
557		15.451.0045.2160.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	799 7400	26.671,14
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
230		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 1002	8.531,88
555		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000	320,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
281		08.244.0017.2134.0000	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATI	500 0000	58.866,28
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:						
Anulação:						
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
36		12.361.0015.2109.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1001	-8.319,30
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
85		15.451.0045.1051.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	750 0000	-11.822,56
90		15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-152.092,37
96		15.451.0045.1052.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-94.876,55
473		15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	799 7400	-26.671,14
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
232		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000	-320,00
258		10.305.0046.2131.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 1002	-8.531,88
						-302.633,80

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/11/2023.

AGUA CLARA, 27 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita

Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

DECRETO Nº 156, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre o cancelamento de empenho inscrito em Restos a Pagar não processados do Fundo Municipal de Saúde de Água Clara inerente ao exercício de 2022, e dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado por insubsistência passiva de crédito, os Restos a Pagar não processado referente ao empenho da conta Restos a Pagar, exercício 2022, conforme a seguir detalhado:

Nº EMP.	DATA EMP.	CATEGORIA	FORNECEDOR	VALOR CANCELADO – R\$
3012	24/11/2022	3.3.90.30.16	ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	9.464,43

Art. 2º Após o cancelamento da inscrição da despesa em Restos a pagar não processado, o pagamento que vier a ser reclamado, poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual, ou crédito adicional especial, em DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 3º Os Restos a pagar cancelados, poderão ser restabelecidos de acordo com os permissivos contábeis vigentes e com o art. 37, Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Água Clara - MS, em 28 de novembro de 2023.

Gerolina da Silva Alves
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 157 , DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$24.487,10 distribuídos as seguintes dotações:

					24.487,10
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
260	08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	24.487,10

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR		
264	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-155,49
276	08.244.0017.2134.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-5.810,00
312	08.244.0017.2137.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-521,61
07	07	07	FUNDO MU DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
345	08.243.0017.2133.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	500 0000	-10.000,00
346	08.243.0017.2133.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-1.000,00
347	08.243.0017.2133.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.000,00
348	08.243.0017.2133.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.000,00
09	09	09	FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL		
398	16.481.0017.2143.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-1.000,00
12	12	21	FUNDO MUNICIPAL DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR		
426	23.331.0044.2158.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500 0000	-1.000,00
427	23.331.0044.2158.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500 0000	-1.000,00
429	23.331.0044.2158.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000	-1.000,00
431	23.331.0044.2158.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	-1.000,00

-24.487,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 29/11/2023.

AGUA CLARA, 29 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 158 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.590.299,14 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				1.590.299,14
	21	04.128.0014.2106.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE				473.269,23
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS		F.R.:	1	500 0000
		500	Recursos não vinculados de Impostos				
		0000	Sem código de acompanhamento				
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
	559	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE				5.852,03
		3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		F.R.:	1	711 0000
		711	Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas				
		0000	Sem código de acompanhamento				
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
	537	10.301.0016.2127.0000	SAÚDE COM QUALIDADE E EQUIDADE				64.499,72
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	1	605 0000
		605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para p				
		0000	Sem código de acompanhamento				
	252	10.305.0046.2131.0000	FORTALECIMENTO EM SAÚDE				15.198,08
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.:	1	621 0000
		621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				
		0000	Sem código de acompanhamento				
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR				
	297	08.244.0017.2135.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL				2.721,15
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.:	1	660 0000
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS				
		0000	Sem código de acompanhamento				



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 158 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
	323	08.244.0017.2138.0000	PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL	F.R.:	2.665,26	1 660 0000
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
		660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
		0000	Sem código de acompanhamento			
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
	349	12.361.0015.2121.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	155.609,95	1 540 1070
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da			
	353	12.361.0015.2121.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	9.689,38	1 540 1070
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da			
	354	12.361.0015.2121.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	219.619,64	1 540 1070
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da			
	355	12.361.0015.2124.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	15.557,12	1 540 0000
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	358	12.361.0015.2124.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	5.852,59	1 540 0000
		3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		0000	Sem código de acompanhamento			
	366	12.365.0015.2122.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO	F.R.:	361.358,38	1 540 1070
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
		1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da			



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 158 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
371	12.365.0015.2122.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			62.720,22	
				F.R.:	1	540 1070
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da				
372	12.365.0015.2123.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			170.148,85	
				F.R.:	1	540 1070
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da				
377	12.365.0015.2123.0000	QUALIDADE EM EDUCAÇÃO			25.537,54	
				F.R.:	1	540 1070
	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS				
	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				
	1070	Identificação do percentual aplicado no pagamento da				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

1.590.299,14

Fontes de Recurso		
500	0000	473.269,23
540	0000	21.409,71
540	1070	1.004.683,96
605	0000	64.499,72
621	0000	15.198,08
660	0000	5.386,41
711	0000	5.852,03

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

AGUA CLARA, 30 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 159 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$3.159.866,28 distribuídos as seguintes dotações:

						3.159.866,28
01	01	02	GABINETE DO PREFEITO			
5		04.122.0014.2103.0000	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	500 0000	27.967,78
01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
20		04.128.0014.2106.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 0000	14.749,71
01	01	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			
23		12.361.0015.2109.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1001	216.362,69
25		12.361.0015.2109.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1001	17.744,63
26		12.361.0015.2109.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1001	38.035,27
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
115		15.451.0045.2160.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500 0000	5.238,00
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
148		04.123.0014.2104.0000	3.2.90.21.01	JUROS DA DIVIDA CONTRATUAL	500 0000	32.702,27
479		04.123.0014.2104.0000	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500 0000	4.260,87
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
202		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	87.725,48
206		10.301.0016.2127.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	203.600,60
207		10.301.0016.2127.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	170.158,87
224		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	965.644,17
227		10.302.0046.2129.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500 1002	608.733,04
228		10.302.0046.2129.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	81.915,96
250		10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 1002	109.384,28
254		10.305.0046.2131.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 1002	53.752,02
555		10.302.0046.2129.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	621 0000	320,00
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
260		08.244.0017.2132.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	47.221,09
262		08.244.0017.2132.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000	29.418,39
273		08.244.0017.2134.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	30.289,11
293		08.244.0017.2135.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	33.701,91
305		08.244.0017.2137.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	27.869,26
319		08.244.0017.2138.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000	70.584,29



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2023

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 159 , DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023 - LEI N.1240

04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
521	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		220,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
349	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 1070		282.266,59

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
18	04.128.0014.2106.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	500 0000		-2.385.090,66
21	04.128.0014.2106.0000	3.1.91.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	500 0000		-373.280,51
01	01	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			
90	15.451.0045.1051.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	500 0000		-65.908,05
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
478	04.123.0014.2104.0000	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	500 0000		-4.260,87
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
232	10.302.0046.2129.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	621 0000		-320,00
452	10.302.0046.2129.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	899 7407		-48.519,60
04	04	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA CLAR			
465	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	660 0000		-220,00
08	08	08	FUNDO MUNICIPAL DA EDUC E DESENV DA EDUCACAO BASIC			
353	12.361.0015.2121.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		-45.950,35
355	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 0000		-25.712,76
357	12.361.0015.2124.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 0000		-5.000,00
361	12.361.0015.2124.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000		-81.183,41
363	12.361.0015.2124.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000		-453,43
376	12.365.0015.2123.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 1070		-36.295,81
378	12.365.0015.2125.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 0000		-60.000,00
380	12.365.0015.2125.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 0000		-5.000,00
388	12.365.0015.2126.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	540 0000		-5.000,00
390	12.365.0015.2126.0000	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	540 0000		-2.000,00
394	12.365.0015.2126.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	540 0000		-5.670,83
395	12.365.0015.2126.0000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	540 0000		-5.000,00
396	12.365.0015.2126.0000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	540 0000		-5.000,00

-3.159.866,28

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 30/11/2023.

AGUA CLARA, 30 de NOVEMBRO de 2023

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 447/2023, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 016/2023.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Cicero Alves da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Vigia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável. Remuneração: R\$ 1.412,88 (um mil e quatrocentos e doze reais e oitenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 18/08/2023 e data final em 31/12/2023, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 018 – Gestão de Pessoal e Encargos-010104.04.128.0014.2106.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolima da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Cicero Alves da Silva.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CME/AC Nº 003/2023

Divulgação do gabarito preliminar da Avaliação de Mérito e Desempenho para composição de lista reserva de profissionais habilitados para exercer as funções de Diretor e Diretor Adjunto.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul o senhor ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, considerando disposto no inciso VI do art. 18 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e com o disposto no art. 15, em consonância com o disposto nos incisos I a V do art. 43, e no art. 51 do Decreto nº 10.656, de 22 de março de 2021, e com a Portaria MEC nº 805, de 8 de outubro de 2021, Constituição Federal, inciso VI do Art. 206 e Art. 212-A, o artigo 14 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014 **Torna Público** para conhecimento dos interessados, o gabarito preliminar da Avaliação de Mérito e Desempenho para Habilitação de Diretor e Diretor Adjunto das Instituições de Ensino ligadas ao Sistema Municipal de Educação.

A interposição de recursos contra o gabarito preliminar deverá ser enviado para o email: educacao@pmaguaclara.ms.gov.br no prazo de 24 horas a partir da publicação deste edital

Os cadernos de questões poderão ser retirados na Secretaria Municipal de Educação no dia 19 dezembro de 2023 das 08h às 11h e das 14h às 17 h.

Água Clara - MS, 15 de dezembro de 2023.

ALAN CEZAR ALVES DE SOUZA

Presidente – Conselheiro

Decreto 014 de 19 de janeiro de 2021

ANEXO I – GABARITO

GESTÃO PEDAGÓGICA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	B
02	A
03	A
04	D
05	A
06	D
07	D
08	D
09	B
10	C

GESTÃO FINANCEIRA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
11	C
12	B
13	B
14	B
15	B

LEGISLAÇÃO

QUESTÃO	ALTERNATIVA
16	C
17	D
18	A
19	D
20	A
21	B
22	D
23	B
24	B
25	C
26	A
27	B
28	A
29	D
30	D
31	C
32	D
33	C
34	D
35	C

GESTÃO ADMINISTRATIVA

QUESTÃO	ALTERNATIVA
36	B
37	D
38	C
39	D
40	B
41	C
42	C
43	D
44	B
45	B

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo Licitatório nº 027/2023

Pregão Presencial nº 007/2023

A Câmara Municipal de Água Clara/MS, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 034, de 31 de março de 2023, publicada no Diário Oficial, de Água Clara, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, torna público para conhecimento de todos que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2023**, do tipo **"Menor preço - Lote"**. Cujo objeto é destinado a Contratação de empresa especializada na confecção de Placas de Homenagem, Medalhas de Homenagem e Troféus Personalizados, para a entrega de Títulos de Cidadão Água Clarenses e títulos "A mulher da luta e direitos" concedidos pela Câmara Municipal de Água Clara/MS, relativo ao Processo Adm Licitatório nº 027/2023, cuja sessão de habilitação e abertura de propostas ocorreu no dia 14/12/2023 às 08h15m (horário de MS) foi declarada **DESERTA**, por ausência de participantes/interessados ao Certame. Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rua Fernando Bastos Júnior, 1525 – Jd Novo Horizonte ou através do e-mail: cmaguaclara.licitacao@gmail.com, das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta feira.

Câmara Municipal de Água Clara/MS, 14 de Dezembro de 2023.

Marta Rosa dos Santos
Pregoeira



Município de Água Clara

Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019*

Nº 941/2023

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

ANO III

**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 018/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023.**

Objeto: Contratação de empresa ou profissional especializado para fornecimento de material necessário, execução de instalação, manutenção e desmontagem de decoração natalina externo na Câmara Municipal de Água Clara/MS. Contratante: Câmara Municipal de Água Clara/MS. Contratada: Gravidade Zero Eventos Ltda. CNPJ: 23.746.224/0001-42. R\$ 16.590,00 (dezesesseis mil quinhentos e noventa reais).

Água Clara, 15 de dezembro de 2023.

ARNOLD ZOIAS DE SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação